

LEI Nº. 2730, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
1.494, DE 15 DE JUNHO DE 2009, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados todos os incisos do artigo 2º da Lei nº. 1.494, de 15 de junho de 2009, acrescentados os incisos I ao XVII que passarão a vigorar com as seguintes disposições:

“GOVERNAMENTAL

I - um representante do gabinete do Poder Executivo Municipal;

II - um representante do Poder Legislativo Municipal;

III - um representante da Polícia Militar;

IV - um representante da Polícia Judiciária Civil;

V - um representante do Corpo de Bombeiro Militar;

VI - um representante da Secretaria de Saúde;

VII - um representante da Secretaria de Assistência Social;

CIDADE EM *Transformação*

VIII - um representante da Secretaria Municipal Integrada de Apoio à Segurança Pública;

IX - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

NÃO GOVERNAMENTAL

X - um representante do CEMP (Acicave - CDL);

XI - um representante dos credos religiosos (conselho de pastores e igreja católica);

XII - um representante do Conselho Tutelar;

XIII - um representante da OAB;

XIV - Sindicato dos trabalhadores rurais;

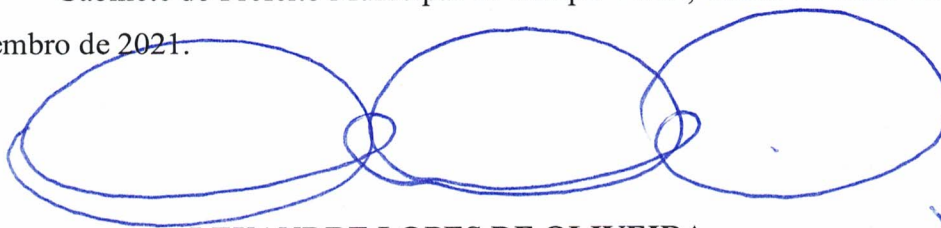
XV - um representante indicado pelo Rotary Clube de Campo Verde;

XVI - um representante indicado pelo Lions Clube de Campo Verde;

XVII - um representante indicado do SINTEP - Sub-Sede.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2021.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS